

Lei
89

O Prefeito do Município de Santã-
mia. Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu sanciono a seguinte re-
solução:

Art. 1º. Democratizar-se-i Antônio Alves a anti-
ga rua 10 de Novembro desta cidade.

Art. 2º. A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santãmia, 29 de
Agosto de 1961.

Marciano Lima de Albuquerque

Valdemar de Souza Cordeiro,
Secretário